

## ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1176 /2024

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO Nº: 631/2024

RELATOR (A): Deputada Fátima Canuto.

Trata-se do projeto de lei de iniciativa do Deputado Estadual Cabo Bebeto que tramita nesta casa com o número **813/2023** e que considera de Utilidade Pública Estadual o **INSTITUTO REGINALDO LESSA**, do município de Barra de Santo Antônio/AL.

O Projeto foi submetido à análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Em análise, o Projeto de Lei hora apresentado não possui vício constitucional ou de iniciativa, tendo qualquer membro do Legislativo, legitimidade para propor o presente, de acordo com o caput do art. 86 da Constituição Estadual, uma vez que apenas pretende a declaração de utilidade pública para o **INSTITUTO REGINALDO LESSA**, comprovando documentalmente o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Estadual nº 5.355/1992.

## CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados na análise de constitucionalidade e juridicidade, restou demonstrado que o **Projeto de Lei 813/2024 DEVE SER APROVADO**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José	de Medeiros Tavares da Assembleia
Legislativa Estadual, em Maceió, 🎉 de _	<u>lbül</u> de 2024.
Nels are	
PRESIDENTE	
Hours	
RELATOR	